

# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | N° 15 | Sexta-feira, 20 de Janeiro de 2023.

**Marcelo Delaroli**

Prefeito

**Lourival Casula Filho**

Vice-Prefeito

**Marcelo de Souza Leite**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**Edson José de Lima Xavier**

Procurador-Geral do Município

**Nelson Pitta de Castro Netto**

Controlador-Geral do Município

**Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva**

Secretário Municipal de Governo

**Sergio Foster Perdigão**

Secretário Municipal de Planejamento

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

**Celso Almeida Netto**

Secretário Municipal de Administração

**Hedio Jacy Jandre Mataruna**

Secretário Municipal de Saúde

**Maurício Rodrigues de Souza**

Secretário Municipal de Educação

**Roberto Mattos da Costa**

Secretário Municipal de Cultura

**Marcos Antônio Oliveira de Araújo**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**Roberto Ataíde Santiago Fontes**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Eudinei Dias de Oliveira**

Secretário Municipal de Trabalho e Renda

**Sheila Nazareth Rodrigues**

Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

**Fabio Santos da Silva**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

**Jhonatan Ferrarez de Barros**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**Uilton Afonso Viana Filho**

Secretário Municipal de Obras

**Renato Garcia da Silva**

Secretário Municipal de Ciência e Inovação

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Segurança

**Ricardo dos Santos Nunes**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Heitor Carvalho Baldow**

Secretário Municipal de Transporte

**Abílio Flávio da Silva Pereira**

Secretário Municipal de Agricultura

**José Carlos Almeida de Araujo**

Secretário Municipal de Turismo e Eventos

**Diogo Cabral de Andrade**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Eduardo Novo Terra**

Secretário Municipal de Comunicação Social

**Edna Ferreira da Silva**

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

**Faustino Alonso Rodriguez**

Ouvidor-Geral Municipal

**Sandro dos Santos Ronchetti**

Presidente do Itaprevis



**Prefeitura Municipal de Itaboraí**

**Secretaria de Governo**

## ATOS DO PREFEITO

Decreto:

**DECRETO Nº 010 DE 20 DE JANEIRO DE 2023**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 9.206.996,81 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), NO FUNDO ESPECIAL DE ARRECADAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO ITAPREVI PREVIDÊNCIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS,**

NA FORMA ABAIXO:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 103, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, em atendimento à Lei Municipal nº. 2.966, de 22 de novembro de 2022, bem como, ao art. 41, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.206.996,81 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E SEIS MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior é proveniente da anulação de dotação orçamentária, no mesmo valor, na forma do Anexo II, conforme determina o art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaboraí, 20 de janeiro de 2023.

Marcelo Delaroli  
Prefeito

### ANEXO I - Decreto nº 010 de 20 de janeiro de 2023

#### SUPLEMENTAÇÃO

#### 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### 04.002 - FUNDO ESPECIAL DE ARRECADAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

04.002.001 - 04.122.0012.2.284 - Manutenção e Operacionalização do Fundo Especial da PGM

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.759.0037	56	R\$ 300.000,00
Total da Procuradoria				R\$ 300.000,00

#### 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

#### 07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

07.001.001 - 15.451.0079.1.324 - Limpeza e Restauração do Primeiro Túnel Ferroviário do Brasil - Porto das Caixas

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.3130	Criar	R\$ 544.650,05
Total da Secretaria				R\$ 544.650,05

#### 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.002.001 - 10.301.0034.2.154 - Manutenção e Operacionalização do PSF

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.600.0005	Criar	R\$ 13.600,00
08.002.001 - 10.302.0040.2.837 - Manutenção e Operacionalização das Policlínicas e AME				

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0005	Criar	R\$ 1.118.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.131.600,00

#### 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### 15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15.001.001 - 04.122.0012.2.241 - Pagamento de Pessoal

E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	Criar	R\$ 5.000,00
Total da Secretaria				R\$ 5.000,00



18 - ITAPREVI				
18.001 - ITAPREVI PREVIDÊNCIA				
18.001.001 - 09.272.0012.2.235 - Manutenção e Operacionalização do ITAPREVI				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais	1.800.1111	607	R\$ 50.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	1.800.1111	Criar	R\$ 170.000,00
Total do ITAPREVI				R\$ 220.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001.001 - 04.122.0012.2.250 - Manutenção e Operacionalização da SEMAGRI				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.501.0001	657	R\$ 5.746,76
Total da Secretaria				R\$ 5.746,76
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.205 - Manutenção e Conservação de Logradouros Municipais				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704.0013	Criar	R\$ 7.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 7.000.000,00
Total da Suplementação				R\$ 9.206.996,81
ANEXO II - Decreto nº 010 de 20 de janeiro de 2023				
ANULAÇÃO				
04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
04.002 - FUNDO ESPECIAL DE ARRECAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL				
04.002.001 - 04.122.0012.2.284 - Manutenção e Operacionalização do Fundo Especial da PGM				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1.759.0037	55	R\$ 300.000,00
Total da Procuradoria				R\$ 300.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
07.001.001 - 15.451.0019.1203 - Restauração de Prédios Históricos				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.700.3130	112	R\$ 544.650,05
Total da Secretaria				R\$ 544.650,05
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
08.002.001 - 10.301.0034.2.154 - Manutenção e Operacionalização do PSF				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.600.0005	179	R\$ 13.600,00
08.002.001 - 10.302.0040.2.837 - Manutenção e Operacionalização das Policlínicas e AME				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600.0005	236	R\$ 1.118.000,00
Total da Secretaria				R\$ 1.131.600,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
15.001.001 - 04.122.0012.2.241 - Pagamento de Pessoal				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.500.0001	408	R\$ 5.000,00
Total da Secretaria				R\$ 5.000,00
18 - ITAPREVI				
18.001 - ITAPREVI PREVIDÊNCIA				
18.001.001 - 09.272.0012.2.235 - Manutenção e Operacionalização do ITAPREVI				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.800.1111	602	R\$ 50.000,00
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.800.1111	608	R\$ 170.000,00
Total do ITAPREVI				R\$ 220.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
21.001.001 - 04.122.0012.2.250 - Manutenção e Operacionalização da SEMAGRI				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1.501.0001	661	R\$ 5.746,76
Total da Secretaria				R\$ 5.746,76
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
24.001.001 - 15.452.0079.2.253 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública				
E. Despesa	DESCRIÇÃO	FONTE	FICHA	VALOR
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.704.0013	726	R\$ 7.000.000,00
Total da Secretaria				R\$ 7.000.000,00
Total da Anulação				R\$ 9.206.996,81



**Portaria:**

PT n.º 122/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 2/1/2023, WALLACE DA SILVA DA COSTA, CPF: XXX-XXX-597-45, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 123/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/1/2023, TONY BRUNNO ALVES DO NASCIMENTO, CPF: XXX-XXX-197-33, Cargo: SUB-SECRETÁRIO MUNICIPAL, Símbolo SSM - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 124/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/1/2023, TONY BRUNNO ALVES DO NASCIMENTO, CPF: XXX-XXX-197-33, Cargo: SUPERINTENDENTE, Símbolo CC-02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 125/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 8/1/2023, IVAIR AGUIAR AMORIM, CPF: XXX-XXX-997-49, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 126/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 2/1/2023, WALLAF DA SILVA DA COSTA, CPF: XXX-XXX-887-19, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 127/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 2/1/2023, MIKE DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA, CPF: XXX-XXX-497-01, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 128/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 20/1/2023, EMERSON COUTINHO ALBINO,

CPF: XXX-XXX-137-05, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 129/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 20/1/2023, FÁBIO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF: XXX-XXX-827-35, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 130/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 20/1/2023, JULIA TOTTY PINHEIRO, CPF: XXX-XXX-307-32, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 131/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 20/1/2023, TUANI CARLA DE SOUZA CRISTINO, CPF: XXX-XXX-717-84, Cargo: ASSESSOR DE DEPARTAMENTO I, Símbolo CC-07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

**SECRETARIAS**

**Resolução:**

**RESOLUÇÃO SEMOB Nº 01/2023**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor RENAN BARBOSA SIMÕES, ocupante de cargo público, mat. nº 48.157, CPF: xxx.xxx.807-03, e a servidora VANESSA RODRIGUES COUTINHO, ocupante de cargo público, mat. nº 25.231, CPF: xxx.xxx.877-50 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO do Processo nº 1356/2020, contrato SEMOB nº 99/2022, relativo a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO BAIRRO PACHECO, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada destes, designar o servidor BRUNO GONÇALVES DE ANDRADE ocupante de cargo público, mat. nº 49.782, CPF: xxx.xxx.737-48, para exercer a função de fiscal substituto. Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposi-

ções previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 16 de janeiro de 2023. Uilton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Mat. 45.200

**Contrato:**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2110/2021 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: objetivo do presente termo tem por finalidade o atendimento da prorrogação do prazo da contratação para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei Complementar 106 de 20 de dezembro de 2010 e suas alterações subsequentes, para o município de Itaboraí, bem como alterar o Programa de Trabalho, Fonte de Despesa e Função, nos moldes do parágrafo único do art.66 da Lei 4.320/64.

VIGÊNCIA: A contar da data do início de trabalho até 30 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.244.0094.1296 – IGD – BOLSA FAMILIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.244.0094.2277 – Programa de Atendimento a População em Situação de Rua

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.244.0094.2291 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – PAC I

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.244.0094.2300 – Proteção Social Especial – CREAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.244.0094.2301 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.244.0094.2323 – Manutenção da Proteção Social Especial - CRAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.244.0094.2329 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.244.0094.2828 – Manutenção da Proteção Social Básica – FEAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

08.244.0094.2829 – Manutenção da Proteção Social Especial - FEAS

ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04.00

FUNTE 01,19 E 25

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o inciso XI, do artigo 77 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, e 43, inciso X, da Lei Orgânica do Município; e Lei Complementar Municipal nº 106, de 20 de dezembro de 2010.

Contrato nº	Nome	CH	Função	CPF	Valor	Data Início	Data Prevista para Término
245/2023	Laercio Silva Alves	40H	Motorista	XXX.XXX.677-49	1.300,00	02/01/2023	31/03/2023
246/2023	Leandro Amaral Galdino	40H	Motorista	XXX.XXX.317-74	1.300,00	02/01/2023	31/03/2023

Itaboraí, 17 e 18 de janeiro de 2023.

Marcos Araújo - Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social - Matrícula nº 44.722

**Ata:****Atas da CPDGCCSTCPMI:****66º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2286/2022.** Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de JUNHO 2021, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência do presente Relatório, assim como, foi apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 048/2021 datado de 06/07/2021, nos informa que no período de 01/06/2021 à 30/06/2021, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 22.625 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e cinco) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 84.843,75 (oitenta e quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.ª Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:50 (dezoito horas e cinquenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 18 (dezoito) de janeiro de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim

assinada e pelos membros. Heitor Carvalho Baldow - Presidente / Douglas Cunha Ribeiro - Membro / Renan Vieira Martins Ferreira - Membro / Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro / Marcos Da Conceição Daumas - Membro / Édson Jose De Lima Xavier - Membro / Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro / Luciana De Almeida Santos - Membro / Mariana Dias da Silva - Secretária

**67º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2286/2022.** Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Educação - SEMED do período de DEZEMBRO 2021, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência do presente Relatório, assim como, foi apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 004/2022 datado de 13/01/2022, nos informa que no período de 01/12/2021 à 31/12/2021, foram utilizados pelos ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL, um total de 6.942 (seis mil novecentos e quarenta e duas) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 26.032,50 (vinte e seis mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Sendo então, colocado em votação, pelo Presidente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.ª Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades.

A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:35 (dezoito horas e trinta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 19 (dezenove) de janeiro de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Heitor Carvalho Baldow - Presidente / Douglas Cunha Ribeiro - Membro / Renan Vieira Martins Ferreira - Membro / Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro / Marcos Da Conceição Daumas - Membro / Édson Jose De Lima Xavier - Membro / Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro / Luciana De Almeida Santos - Membro / Mariana Dias da Silva - Secretária

**68º ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE DELIBERAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ - DECRETO MUNICIPAL Nº 44/2022 E PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2286/2022.** Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de 2023, às 18:00 (dezoito horas), na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Transporte, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Deliberação e Gestão do Contrato de Concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros no Município de Itaboraí - CPDGCCSTCPMI, instituída pelo Decreto Municipal nº 44, de 28 de março de 2022, publicado na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, que tem seu objetivo e suas finalidades definidos na Portaria Municipal nº 2286/2022, de 09 de novembro de 2022, publicada na mesma data no Diário Oficial Eletrônico da PMI, sendo composta pelos servidores: o Sr. Heitor Carvalho Baldow - matrícula 45.188, o Presidente Titular da Comissão; os Senhores (as), Douglas Cunha Ribeiro - matrícula: 47.239, Renan Vieira Martins Ferreira - matrícula: 47.237, Daniel Tuzze dos Santos Silveira - matrícula: 45.336, Rafael Santos da Silva - matrícula: 51.600, Marcos da Conceição Daumas - matrícula: 24.182, Édson Jose de Lima Xavier - matrícula: 44.885, Cristilene Silva Correa - matrícula: 44.786, Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - matrícula: 45.344 e Luciana de Almeida Santos - matrícula: 48.463, os Membros Titulares; e a Sr.ª Mariana Dias da Silva - matrícula: 47.234, Secretária Titular. Com a palavra o Sr. Presidente, Heitor Carvalho Baldow, solicitou a Sr.ª Mariana Dias da Silva, que apresentasse à Comissão e anexasse no processo administrativo nº 1386/2022, uma cópia: do RELATÓRIO DE GRATUIDADE concernente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDS do período de JULHO 2021, a mesma atendeu, apresentando-os aos demais. Após, terem sido feitas as ressalvas pertinentes, as devidas análises e as consultas necessárias, foi tomado ciência do presente Relatório, assim como, foi apurado que trata-se de documento enviado pela empresa Maravilha Auto Ônibus através de sua delegatária, o Sindicato das Empresas de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - SETRERJ, que através do Ofício nº 065/2021 datado de 05/08/2021, nos informa que no período de 01/07/2021 à 31/07/2021, foram utilizados pelos PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, um total de 25.008 (vinte e cinco mil e oito) gratuidades, que multiplicado pelo Valor Referencial de Isenção, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor da tarifa fixada à época em R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de custeio de R\$ 93.780,00 (noventa e três mil setecentos e oitenta reais). Sendo então, colocado em votação, pelo Presi-

A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:35 (dezoito horas e trinta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 19 (dezenove) de janeiro de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Heitor Carvalho Baldow - Presidente / Douglas Cunha Ribeiro - Membro / Renan Vieira Martins Ferreira - Membro / Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro / Marcos Da Conceição Daumas - Membro / Édson Jose De Lima Xavier - Membro / Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro / Luciana De Almeida Santos - Membro / Mariana Dias da Silva - Secretária

A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:35 (dezoito horas e trinta e cinco minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 19 (dezenove) de janeiro de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Heitor Carvalho Baldow - Presidente / Douglas Cunha Ribeiro - Membro / Renan Vieira Martins Ferreira - Membro / Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro / Marcos Da Conceição Daumas - Membro / Édson Jose De Lima Xavier - Membro / Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro / Luciana De Almeida Santos - Membro / Mariana Dias da Silva - Secretária



dente, a auditoria do relatório apreciado, que foi APROVADA, POR UNANIMIDADE, devendo para tanto, ser redigido pela Secretária, a Sr.<sup>a</sup> Mariana Dias da Silva, em tempo oportuno, um PARECER DA COMISSÃO, que será assinado por todos os membros favoráveis, o qual constará nos processos administrativos de pagamento das gratuidades. A palavra foi fraqueada aos membros para manifestação pessoal. Sendo, então, encerrada a presente reunião, às 18:50 (dezoito horas e cinquenta minutos) e sendo confirmada a próxima para o dia 20 (vinte) de janeiro de 2023, às 18:00 (dezoito horas). Eu, Mariana Dias da Silva, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim assinada e pelos membros. Heitor Carvalho Baldow - Presidente / Douglas Cunha Ribeiro - Membro / Renan Vieira Martins Ferreira - Membro / Daniel Tuzze Dos Santos Silveira - Membro / Rafael Santos Da Silva - Membro / Marcos Da Conceição Daumas - Membro / Édson Jose De Lima Xavier - Membro / Cristilene Silva Correa - Membro / Ana Beatriz Garcia Marques Do Nascimento - Membro / Luciana De Almeida Santos - Membro / Mariana Dias da Silva - Secretária

**Termo de Retificação:**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022. CONSIDERANDO A EXISTÊNCIA DE ERRO MATERIAL NA DIGITAÇÃO DO CNPJ DA CONTRATADA, QUE NÃO PREJUDICA A LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO, POIS É PASSÍVEL DE CORREÇÃO, ONDE SE LÊ INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.628.083/0001-23, LEIA-SE: INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.865.033/0001-10 AS DEMAIS DISPOSIÇÕES PERMANECEM INALTERADAS, CONFORME EXTRATO PUBLICADO EM 27/07/2022, QUE SEGUE ABAIXO PARA FINS MERAMENTE INFORMATIVO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA.

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO APARELHO MARCA CEPHEID, MODELO GENEXPERT GX-IV, NÚMERO DE SÉRIE 808710, INSTALADO NO LABORATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGÊNCIA: TERMO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022, SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR A PARTIR DE 30 DE JULHO DE 2022 E FINDANDO-SE EM 29 DE JULHO DE 2023.

VALOR DO CONTRATO: O VALOR GLOBAL SERÁ DE R\$ 22.500,00 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA 12 (DOZE) MESES, A SEREM PAGOS EM 12 PARCELAS IGUAIS MENSAS.

Estado do Rio de Janeiro, Itaboraí, em 16 de janeiro de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n.º 11.865.033/0001-10

**ITAPREVI****Convocação:**

Assunto: Recadastramento Previdenciário 2022 – REPESCAGEM de Aposentados e Pensionistas. A partir de 1º de janeiro de 2023. Horário: 9:00 às 12:00. Local: ITAPREVI – Rua São João, 110, centro, Itaboraí/RJ. Prazo final: 31 de janeiro de 2023. Documentos necessá-

rios: Identidade, CPF e Comprovante de Residência. OBSERVAÇÃO: os aposentados e pensionistas que não concluírem o Recadastramento estarão sujeitos à suspensão dos benefícios.



# VIOLÊNCIA SEXUAL DEIXA MARCAS!

## Campanha de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes



**DENUNCIE!**  
**DISQUE**  
**100**